



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

# FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

## Norma Regulamentadora

Processo seletivo para Professor Substituto

Departamento: Direito Civil

Setor(es): Direito Civil

# ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Das Disposições Preliminares
3. Dos Requisitos para a Contratação
4. Da inscrição
5. Das Provas
6. Dos Recursos
7. Do Resultado Final
8. Da Contratação
9. Da Comissão Julgadora
10. Das Disposições Finais
11. ANEXO I – COMPONENTES DA COMISSÃO JULGADORA
12. ANEXO II – CRONOGRAMA
13. ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## **1. Preâmbulo**

O Chefe do Departamento de Direito Civil da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Norma Regulamentar para o edital N° 448 de 2020 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal N° 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela **Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018**, **Resolução CEG/UFRJ nº 11/2020** e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2020.

## **2. Das Disposições Preliminares**

**2.1** Este documento visa regulamentar o Edital 448 de 16 de novembro de 2020, no que couber.

**2.2** Este Regulamento visa o preenchimento das vagas ofertadas para a Faculdade Nacional de Direito.

**2.3** A realização deste certame será de responsabilidade da Secretaria dos Departamentos da Faculdade Nacional de Direito (SDEP).

**2.4** A Secretaria dos Departamentos (SDEP) se localiza na Rua Moncorvo Filho, 8, 3º andar, sala 309 - Centro, Rio de Janeiro, 20211-340;

**2.4.1** Caberá ao candidato acompanhar este processo seletivo pelo sitio oficial da Faculdade Nacional de Direito ( <https://direito.ufrj.br/concursos/professorsubstituto/> );

**2.4.2** Devido à COVID-19 a SDEP atenderá aos candidatos exclusivamente pelo e-mail informado no item 2.5.

**2.5** O candidato deverá entrar em contato através do e-mail **concursos@direito.ufrj.br**.

**2.6** Todos os resultados serão divulgados no sitio oficial da Faculdade Nacional de Direito, item 2.4.1, conforme calendário estipulado nesta norma regulamentadora.

**2.7** Entende-se por CURRÍCULO DOCUMENTADO o currículo do candidato acrescido de documentos que comprovem TODAS as informações lá registradas

**2.8** As informações as quais serão objeto de publicação deste certame NÃO serão repassadas por e-mail ou telefone.

**2.9** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

### **3. Dos Requisitos para a Contratação**

**3.1** O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

**3.1.1** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

**3.1.2** Possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

**3.1.3** Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

**3.1.4** Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

**3.1.5** Não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

**3.1.6** Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

**3.1.7** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

**3.1.8** Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

**3.1.9** Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

**3.1.10** Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

**3.1.11** Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

**3.1.12** Ter idade mínima de 18 anos completos;

**3.1.13** Gozar de plenos direitos políticos;

**3.1.14** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

**3.2** Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "3.1.1", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018).

#### **4. Das inscrições**

**4.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital e nesta Norma Regulamentadora em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

**4.2** As inscrições ocorrerão de forma on-line conforme estipula o EDITAL GERAL, no sitio oficial indicado no item 2.4.1.

**4.3** Os candidatos interessados deverão preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no sitio oficial indicado no item 2.4.1.

**4.4** Os candidatos deverão informar o link oficial do currículo lattes na plataforma: <http://lattes.cnpq.br/> .

**4.5** Os candidatos que informarem o currículo lattes em plataforma diversa da informada serão desclassificados do certame.

**4.6** Os candidatos deverão encaminhar os documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo Lattes em apenas UM arquivo no formato PDF até data especificada no cronograma abaixo para o e-mail [concursos@direito.ufrj.br](mailto:concursos@direito.ufrj.br) através do e-mail informado na ficha de inscrição.

**4.6.1** Qualquer documento em discordância implicará na exclusão do candidato no certame.

**4.6.2** Todos os documentos emitidos no exterior devem estar revalidados pelos órgãos competentes nacionais;

**4.6.3** Os candidatos são inteiramente responsáveis pela autenticidade dos documentos encaminhados por correio eletrônico;

**4.7** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão assinalar o campo específico no ato da inscrição, informar as condições especiais para a realização da prova e, encaminhar o laudo médico juntamente com os documentos comprobatórios de que trata o item 4.4.

4.8 Após o encerramento das inscrições, as informações sobre as inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no sitio oficial conforme calendário estabelecido nesta Norma.

4.9 Caberá recurso à decisão proferida no item 4.6 em data expressa no Cronograma.

## 5. Das Provas

5.1 O processo seletivo será realizado de forma remota, através do aplicativo Google Meet, com gravação realizada pelo Setor de Audiovisual (SAV) ou Secretaria dos Departamentos (SDEP).

5.1.1 O link para acesso às provas será enviado para o e-mail informado na Ficha de Inscrição 24h antes da realização da etapa.

5.1.2 O candidato deverá acessar o link 30 minutos antes do início da prova escrita

5.2 O processo seletivo será realizado na seguinte ordem: **Análise de Currículo, Prova Escrita e, Prova Didática**. Todas as etapas seguirão um cronograma fixado pelo departamento responsável (ANEXO II).

5.2.1 A Análise de currículo terá caráter eliminatório.

5.2.1.1 A análise de currículo seguirá as normas do Edital e das resoluções do CEG 05/18 e CEG 11/20 e habilitará ou não o candidato para prosseguir na etapa de prova escrita.

5.2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar o link atualizado do seu Currículo Lattes.

5.2.1.3 **O candidato que tiver sua inscrição deferida deverão enviar os documentos comprobatórios das informações presentes no Currículo Lattes, conforme especificado no item 4.4 e seus subitens.**

5.2.2 A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório

5.2.2.1 A Prova escrita terá duração de 2 horas

5.2.2.2 A Prova ocorrerá de forma remota, através do aplicativo Google Meet, conforme especificado no item 5.1 e seus subitens.

5.2.3 A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório

5.2.3.1 A Prova Didática terá duração de até 30 minutos

5.2.3.2 A Prova ocorrerá de forma remota, através do aplicativo Google Meet, conforme especificado no item 5.1 e 5.1.1.

5.2.3.3 O candidato deverá acessar o link enviado por e-mail no horário divulgado nesta Norma Regulamentadora com 30 minutos de antecedência.

**5.3** O sorteio das temáticas das provas escrita e didática será público. A Comissão Julgadora determinará o total de pontos a serem sorteados para a prova escrita e informará aos candidatos antes do início do sorteio.

**5.4** O departamento informará previamente aos candidatos a limitação do tempo até o máximo permitido na resolução. O uso de equipamento de audiovisual será determinado pela Comissão Julgadora e informado previamente aos candidatos.

**5.5** Os candidatos deverão se apresentar mostrando documento oficial e original de identificação (com foto) para a realização da prova escrita e da didática. Não será permitido o ingresso de candidatos no aplicativo nos últimos 20 minutos a contar do início da prova. A Comissão Julgadora definirá se será permitida consulta à legislação e comunicará aos candidatos antes do início da avaliação.

**5.6** É vedado ao candidato identificar a folha de respostas da prova escrita com seus dados pessoais.

**5.6.1** Antes do início da prova a Secretaria dos Departamento fará um sorteio público com números de quatro dígitos para a codificação das provas. Os candidatos deverão enviar a prova escrita em formato PDF apenas com o número de codificação como identificação para o e-mail [concursos@direito.ufrj.br](mailto:concursos@direito.ufrj.br).

**5.6.2** O candidato identificar de qualquer forma a prova escrita será eliminado do processo seletivo.

**5.7** As provas didáticas são públicas, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

## **6. Dos Recursos**

**6.1** Todos os recursos deverão ser enviados para o e-mail [CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.BR](mailto:CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.BR) nos prazos estipulados pelo cronograma.

**6.1.1** Todos os recursos deverão ser encaminhados no corpo do e-mail, ou seja, sem qualquer anexo.

**6.2** A solicitação de vista de prova deverá ser feita formalmente para o e-mail citado no item 6.1

**6.3** As etapas abaixo disporão de Recurso pelo prazo de 01 dias após a divulgação do resultado conforme o Edital 448 de 2020.

**6.3.1** Contra-resultado da análise de currículo

**6.3.2** Contra o resultado da prova escrita

**6.3.3** Contra o resultado da prova didática

**6.3.4** Contra o resultado final

**6.4** A solicitação de vista de prova ocorrerá em data marcada no calendário devendo ser solicitada pelo próprio candidato.

**6.4.1** O candidato deverá solicitar formalmente a vista de prova no prazo especificado no cronograma

**6.4.2** O candidato obterá a vista da prova no mesmo dia em que solicitar, tendo o prazo máximo de até 1 hora a depender do quantitativo de solicitantes. A vista ocorrerá em reunião remota, com horário agendado, gravada pelo Setor de Áudio Visual ou Secretaria dos Departamentos, não podendo o candidato fotografar ou realizar qualquer tipo de gravação da prova.

**6.4.2.1** Qualquer foto ou qualquer tipo de gravação na prova acarretará na desclassificação imediata do candidato.

## **7. Do Resultado Final**

**7.1** Ao final das etapas de análise de currículo e prova escrita, os resultados parciais serão divulgados no sitio oficial da Faculdade Nacional de Direito.

**7.2** O resultado final do processo seletivo será divulgado ao fim dos trabalhos da Comissão Julgadora e do prazo de recurso no sitio oficial da Faculdade Nacional de Direito.

## **8. Da Contratação**

**8.1** A Secretaria dos Departamentos entrará em contato com o candidato selecionado para a vaga prioritariamente através do e-mail para a apresentação dos documentos necessários à efetivação do contrato.

**8.2** O candidato terá o prazo de 3 (cinco) dias, a contar da solicitação formal, para entregar toda a documentação necessária à contratação, nos termos do respectivo edital.

**8.3** Findo o prazo estipulado e não tendo o candidato selecionado entregue os documentos exigidos, será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem classificatória na seleção.

## **9. Da Comissão Julgadora**

**9.1** A Comissão Julgadora será constituída nos termos do Edital e da resolução CEG 11/20. Caso haja impedimento de algum membro da Comissão Julgadora, o Departamento informará aos candidatos nova composição.

**9.2** Caberá ao chefe do departamento da respectiva vaga nomear a Comissão Julgadora com 3 professores, sendo composta de no mínimo 2 professores da própria Faculdade Nacional de Direito, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

## **10. Das Disposições Finais**

**10.1** Os horários poderão sofrer alterações dependendo do número de candidatos com inscrição deferida e da agenda dos membros da comissão julgadora;

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do respectivo Departamento;

**10.3** Qualquer alteração nesta Norma Regulamentadora será informado no sitio oficial da Faculdade Nacional de Direito, item 2.4.1.

## ANEXO I

<b>COMISSÃO JULGADORA DIREITO CIVIL</b>	
<b>PROFESSOR</b>	<b>AVALIADOR</b>
Guilherme Magalhães Martins	AVALIADOR 1 - PRESIDENTE
Rafael Esteves Frutuoso	AVALIADOR 2
Cláudia Franco Correa	AVALIADOR 3
Cintia Muniz de Souza Konder	SUPLENTE

**ANEXO II - CRONOGRAMA**  
**DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>ORDEM</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SETOR</b>
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/04/2021	-	PR1
2	INSCRIÇÕES	DE 12/04/2021 a 14/04/2021	-	FORMULÁRIO ONLINE NO SITE
3	ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES	Até 14/04/2021	-	CANDIDATO  (ITEM 4.4)
3	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	15/04/2021	Até 12:00	COMISSÃO JULGADORA
4	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS	15/04/2021	Até 15:00	SITE DA FND (SDEP)
5	RECURSO POR E-MAIL (ITEM 4.9)	15/04/2021 a 16/04/2021	De 15:00 às 15:00	SDEP – E-MAIL: CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.BR  NO CORPO DO E-MAIL.
6	RESULTADO DOS RECURSOS	16/04/2021	18:00	COMISSÃO JULGADORA OU CONGREGAÇÃO
7	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	16/04/2021	18:00	SITE DA FND (SDEP)

## DO EXAME ESCRITO

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORARIO	SETOR
1	ENVIO DO LINK PARA O E-MAIL INFORMADO NA INSCRIÇÃO	19/04/2021	13:00	O candidato deverá acessar o link <b>com 30 minutos de antecedência</b> do horário marcado (12:30) munido com o documento original com foto.  Será <b>VEDADA</b> a entrada do candidato nos últimos 20 minutos que antecederem (13:20) a prova.  Será realizada a identificação do candidato e a listagem de presença.
2	SORTEIO DOS PONTOS DA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA	19/04/2021	14:00	COMISSÃO JULGADORA
3	APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA	19/04/2021	15:00 AS 17:00	SDEP
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	20/04/2021	Até às 15:00	SDEP
5	RECURSO DA PROVA ESCRITA	20/04/2021 A 21/04/2021	De 15:00 às 15:00	(item 6 desta norma regulamentadora)
6	ANÁLISE DO RECURSO	21/04/2021	Até as 16:00	COMISSÃO JULGADORA
7	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	21/04/2021	Até às 18:00	SDEP
8	ENCAMINHAR O LINK DA PROVA DIDÁTICA AOS APROVADOS	21/04/2021	As 19:00	-

## EXAME DIDÁTICO

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORARIO	SETOR
1	APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	22/04/2021	12:00	COMISSÃO JULGADORA (SORTEIO REALIZADO NO DIA 19/11/2020)
2	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	22/04/2021	18:00	SDEP
3	RECURSO	22/04/2021 a 23/04/2021	De 18:00 às 18:00	SDEP – E-MAIL: CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.BR  NO CORPO DO E-MAIL
4	ANÁLISE DO RECURSO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	23/04/2021	Após as 18:00	COMISSÃO JULGADORA

## FINAL DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORARIO	SETOR
1	APROVAÇÃO PELA CONGREGAÇÃO	DATA A MARCAR	-	GABINETE DA DIREÇÃO
2	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DATA A MARCAR	-	SERÁ PUBLICADO APÓS A APROVAÇÃO PELA CONGREGAÇÃO

## ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### • DIREITO CIVIL

1. A relação jurídica de Direito Privado. Pessoa física. Pessoa jurídica. Bens.
2. Fato Jurídico. Ato e negócio jurídico. Elementos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Defeitos do negócio jurídico. Nulidade e Anulabilidade.
3. Ato ilícito. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva do Código Civil. Prescrição e decadência.
4. Obrigação: conceito, acepções do termo, importância. Estrutura da relação obrigacional. Direitos de crédito e direitos reais: conceito e distinção. Figuras híbridas: obrigações reais, ônus reais, obrigações com eficácia real. Fontes e classificação das obrigações.
5. Do Pagamento. Tempo, objeto, prova, lugar do pagamento. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Características. Pluralidade de credores e de devedores. Cumprimento e conseqüências. Inadimplemento e conseqüências. Solidariedade e indivisibilidade. Pagamentos especiais e extinção sem pagamento.
6. Autonomia Privada. Consensualismo. Força obrigatória. Boa-fé. Relatividade dos efeitos. Função social.
7. Elementos do Contrato. Sujeitos. Consentimento. Defeitos. Classificação. Negociações preliminares. Proposta e aceitação. Contrato entre ausentes. Lugar de formação. Da estipulação em favor de terceiros. Da promessa de fato de terceiros. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Dos contratos aleatórios. Do contrato preliminar. Do contrato com pessoa a declarar.
8. Extinção dos Contratos: Rescisão. Resilição. Resolução.
9. Dos contratos em espécie: compra e venda; doação; locação; empréstimo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transporte; seguro; fiança.
10. Propriedade: conceito; modalidades; limitações; aquisição; perda. Condomínio. Direitos de vizinhança. Posse: evolução histórica; natureza jurídica; classificação; efeitos; proteção possessória.
11. Superfície. Servidão. Usufruto, uso, habitação. Compromisso de venda de imóvel. Concessão de direito real de uso. Concessão de uso para fins de moradia.
12. Direitos de garantia. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Registro de imóveis. Alienação fiduciária de bens móveis.
13. Do casamento e da União Estável. Efeitos das relações familiares. Da dissolução das entidades familiares. Poder Familiar e a proteção integral da criança e do adolescente.
14. Do Direito patrimonial nas entidades familiares. Regimes dos Bens. Dos alimentos. Do bem de família.
15. Espécies de Sucessão e seus fundamentos. Transmissão de herança. Tempo e lugar da abertura da sucessão. Do inventariante. Aceitação e recusa da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos herdeiros necessários. Do direito de representação. Do testamento. Da capacidade testamentária. Do legado. Das substituições. Da deserdação.
16. DIREITO DO CONSUMIDOR. Direito fundamental e princípio da ordem econômica. Princípios da Política Nacional das Relações de Consumo. Vulnerabilidade e hipervulnerabilidade. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade por fato e por vício do produto do serviço. Proteção contratual. Bancos de dados. Comércio eletrônico.